Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 405/89

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA C.P.I - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 30 de agosto de 1989, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito ' C.P.I, constituída nos termos da Resolução nº 391/89 de 03/04/1989.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aracruz, 10 de agosto de 1989.

LINO ANTÔNIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário